



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Vinicius Jose Amaral Martins



DECRETO Nº 5.103, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Acrescenta o Anexo Único ao Decreto Municipal nº 5.058, de 13 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.733, de 13 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 5.058, de 13 de janeiro de 2026, passa a vigorar acrescido de Anexo Único, que contém o respectivo quadro de funções, quantitativo de vagas e carga horária, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - Em cada solicitação individualizada formulada pela Secretaria Municipal de Educação permanece a obrigatoriedade de indicação da respectiva dotação orçamentária, bem como observadas as demais formalidades legais aplicáveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2026.

São Fidélis, 12 de maio de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Acrescido ao Decreto Municipal nº 5.058/2026)

QUADRO DE FUNÇÕES, VAGAS E CARGA HORÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód.	Função	Vagas (Limite máximo)	Carga Semanal	Horária
001	Professor II	55	25h	
002	Professor Auxiliar de Creche	10	25h	
003	Professor de Educação Infantil	45	25h	
004	Assistente Social Escolar	01	20h	
005	Professor I – Educação Especial	05	30h	
006	Professor I - Artes	12	30h	
007	Professor I - Ciências	09	30h	
008	Professor I – Educação Física	12	30h	
009	Professor I – Ensino Religioso	01	30h	
010	Professor I - Geografia	06	30h	
011	Professor I - História	05	30h	

Cód.	Função	Vagas (Limite máximo)	Carga Semanal	Horária
012	Professor I – Língua Portuguesa	12	30h	
013	Professor I – Língua Inglesa	03	30h	
014	Professor I – Libras	02	30h	
015	Professor I – Matemática	10	30h	
016	Professor Pedagogo	12	20h	
017	Professor Supervisor	08	20h	
018	Psicopedagogo Clínico	01	20h	
019	Psicólogo Escolar	01	20h	



PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS

GABINETE DO PREFEITO

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 231, DE 11 DE MAIO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. Jalline Mariano Custódio Telles, CPF 149.799.597-33, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - SEMDA, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2026.

José William Ribeiro de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Fidélis | Portal de Compras

Prefeitura Municipal de São Fidélis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Termo de Homologação
Processo Nº 8**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: E R AMARAL HOTEL	24.977.808/0001-91
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA VALOR UNIT. QTD VALOR FINAL
0001 DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO (CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) Diária em E R AMARAL	309,1200 20 6.182,40
0002 DIÁRIA EM APARTAMENTO QUÁDRUPLO (CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) E R AMARAL	522,2700 1 522,27
0003 DIÁRIA EM APARTAMENTO SINGLE (CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) Diária E R AMARAL	181,2500 31 5.618,75
0004 DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO (CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO) Diária em E R AMARAL	391,2500 46 17.997,50
0005 REFEIÇÃO PARA HÓSPEDE Almoço ou jantar servindo 01 (uma) guarnição E R AMARAL	52,8900 192 10.154,88
QTD: 5	VALOR TOTAL: 40.475,80
	VALOR GERAL: 40.475,80

05 de Maio de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2026.

PROCESSO Nº: 000028/26

OBJETO: Aquisição de medicamentos

O Município de São Fidélis/RJ torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 005/2026, deflagrada por meio do PROCESSO Nº: 000028/26, fica **ADIADO para o dia 21 de maio de 2026, às 10h.**

Informa-se também que o período para cadastramento das propostas se estenderá até às **23h59 do dia 20 de maio de 2026**, possibilitando maior tempo de cadastro aos eventuais aos interessados.

No mais, informa-se que **não houve qualquer alteração no texto do Edital ou em seus Anexos**, mantendo-se rigorosamente hígdas todas as regras, quantitativos e especificações técnicas. Por se tratar de alteração que apenas adia a data da sessão, sem comprometer ou afetar a formulação das propostas, **fica dispensada a reabertura do prazo inicialmente estabelecido**, em estrito cumprimento ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

MOTIVO: Estensão do prazo para credenciamento e cadastramento das propostas.

NOVA DATA: 21.05.2026, Às 10h.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Até às 23h59 do dia 20.05.2026.

INFORMAÇÕES E-MAIL: licitacao@saofidelis.rj.gov.br, ou na Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de **8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00.**

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Por meio da plataforma **BR CONECTADO**, onde ocorrerá o Pregão Eletrônico, ficando também estendido ao dia **18 de maio de 2026, às 23h59.**

MATHEUS BRAGA ARAÚJO TRINDADE
Assessor Executivo de Licitações e Contratos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RETOMADA DE CERTAME E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2026.

PROCESSO Nº: 000032/26

OBJETO: Aquisição de materiais de informática

O Município de São Fidélis/RJ torna público, para ciência dos interessados, a **RETOMADA** do processo licitatório em epígrafe, anteriormente suspenso *sine die*.

Informa-se que as respostas ao elevado volume de pedidos de esclarecimentos e questionamentos apresentados pelos interessados **já foram devidamente analisadas** pela Secretaria Municipal de Educação e **encontram-se disponibilizadas na íntegra** na plataforma eletrônica da licitação e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Considerando que os esclarecimentos prestados **possuem efeito vinculante e integram as regras do certame**, em estrito cumprimento ao princípio da ampla competitividade e ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para cadastramento das propostas e envio dos documentos de habilitação encontra-se **reaberto**.

A sessão pública para a abertura das propostas e início da fase de lances fica agendada para o dia **25 de maio de 2026, às 10:00h** (horário de Brasília).

Permanecem **inalterados** os mesmos locais de retirada do Edital, bem como sítios eletrônicos e portais **para realização do download de seus respectivos arquivos**. O portal para realização do certame **permanece** sendo <https://www.licitacaosaofidelisrj.com.br/home>, local onde também deverão ser formulados eventuais **esclarecimentos e/ou impugnações**.

DEMAIS INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: licitacao@saofidelis.rj.gov.br

Matheus Braga Araújo Trindade
Assessor Executivo de Licitações e Contratos

Consórcio Público Intermunicipal
de Saúde da Região Norte e
Noroeste Fluminense

CREDENCIAMENTO 002/2026 - CISNOVO

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO E CLÍNICA RADIOLOGICA SANTA LUCIA LTDA.

Contrato que entre si fazem o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, Itaperuna, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, neste ato representado pela Secretária Executiva, Senhora **AIDE CORREA BRAGA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 319.XXX.867-49 e da Carteira de Identidade nº 81.XXX.569-8 DETRAN/RJ, conforme Art. 22, XV, do Estatuto do CISNOVO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA RADIOLOGICA SANTA LUCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.344.636/0001-68, situada na Rua Lacyr Goulardt Silva, nº 02, Bairro Coronel Izalino, Muriaé/MG, denominada **CREDENCIADA**, representada pelo(a) Sr.(a) **FERNANDO FRANKLIN DOURADO TEIXEIRA**, brasileiro(a), casado, empresário, portador(a) do CPF nº 0X4.7X8.XXX-X3 e da C.I. nº 15XXX10 IFP/RJ, conforme procuração em anexo aos autos, de conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas, clínicas, hospitais e/ou estabelecimentos especializados aptos à prestação de serviços médico-hospitalares na especialidade de Ressonância Magnética Cardíaca, compreendendo a execução dos procedimentos previstos na Tabela Final CISNOVO integrante do Anexo XII deste Edital, com indicação de código, nomenclatura do procedimento e valor final, para atendimento das necessidades assistenciais dos Municípios consorciados ao CISNOVO, quando convocados ou autorizados pela Administração Consorcial, em conformidade com as condições, exigências técnicas, quantitativos estimados, preços e critérios operacionais estabelecidos no Edital e em seus anexos.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-RJ
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.comConsórcio Público Intermunicipal
de Saúde da Região Norte e
Noroeste Fluminense

PARÁGRAFO ÚNICO: A execução dos serviços contratados obedecerá, no que couber, às normas do Sistema Único de Saúde - SUS aplicáveis ao objeto, inclusive quanto à regulação do acesso, autorização, controle, avaliação, auditoria, compatibilidade entre o procedimento autorizado e o executado, observância da Tabela SIGTAP quanto à codificação e descrição assistencial pertinente, protocolos do Ministério da Saúde, normas sanitárias da ANVISA e regras éticas do Conselho Federal de Medicina.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores dos serviços relativos ao presente Contrato são aqueles estabelecidos na Tabela de Procedimentos do CISNOVO constante do Anexo XII do mencionado Edital, descontado o percentual de 2% sobre os serviços prestados a título de taxa de administração, que será apropriado em rubrica específica pelo CISNOVO e utilizado nas despesas ordinárias do Consórcio Público.

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado mensalmente, impreterivelmente na conta corrente de titularidade da pessoa jurídica credenciada, vedado o pagamento em conta corrente de pessoa física, **até o 10º (décimo) dia útil** do mês subsequente, referente ao somatório dos exames realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal na Secretaria do CISNOVO.

CLÁUSULA QUARTA: A CREDENCIADA, quando estiver impossibilitada de realizar os serviços, deverá requerer ao CISNOVO autorização para que não haja atraso nos serviços, podendo ser autorizada outra empresa idônea para executá-los, assumindo todas as despesas para com a mesma.

CLÁUSULA QUINTA: A CREDENCIADA se compromete a realizar os serviços nos dias e horários fixados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: A CREDENCIADA se obriga a cumprir todas as obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Credenciamento nº 002/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CREDENCIADA deverá manter prontuário, registros de realização do exame, laudo assinado por profissional habilitado e documentação comprobatória suficiente para demonstrar a regular execução do objeto, franqueando acesso ao CONTRATANTE, aos Municípios consorciados e aos órgãos de controle, quando solicitado, observadas as normas de sigilo legal.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-RJ
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.comConsórcio Público Intermunicipal
de Saúde da Região Norte e
Noroeste Fluminense

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do Contrato é contado da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo o mesmo ser renovado, conforme Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, de acordo com as necessidades dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA OITAVA: A CREDENCIADA não poderá sub-rogar ou subempreitar, no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato ou omissão que implique descumprimento de quaisquer cláusulas por parte da CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à CREDENCIADA as sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária: 01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações determinadas pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento das normas assistenciais, sanitárias, regulatórias, documentais e de auditoria aplicáveis ao SUS poderá ensejar glosa, determinação de correção, suspensão de encaminhamentos, aplicação de penalidades e rescisão contratual, sem prejuízo das demais responsabilizações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica suspensa por um ano a aplicação da cláusula de reajuste dos valores contratados, salvo disciplinamento diverso oriundo de Lei Federal. Ultrapassado o período de um ano, a contar da assinatura do contrato, poderá ser concedido reajuste do preço contratado com base no IPCA/IBGE, caso haja modificação nos valores constantes da Tabela de Procedimentos do CISNOVO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CREDENCIADA fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação assumidas na assinatura deste Contrato.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-RJ
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.comConsórcio Público Intermunicipal
de Saúde da Região Norte e
Noroeste Fluminense

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATANTE designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Itaperuna, RJ, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, mandaram digitar este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciaram o ajuste.

Itaperuna/RJ, 08 de maio de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretária Executiva - Contratante

Credenciada**Testemunhas:**

Nome: _____

Assinatura: _____


CPF: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-RJ
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.com



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE CISNOVO PROCESSO LICITAÇÃO 006/2026		
EDITAL DE CREDENCIAMENTO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL CREDENCIAMENTO 002/2026	
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO		
N.º DE ORDEM	ENVELOPE RECEBIDO	PROCURADOR
001	CLINICA RADIOLOGICA SANTA LUCIA LTDA CNPJ nº 20.344.636/0001-68	Fernando Franklin Dourado Teixeira CPF nº 0X4.7X8.XXX-X3

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO


Aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2026, às 15:30 (quinze e trinta) horas, reuniu-se a Agente de Contratação – ENILSE DE FÁTIMA MACHADO DA SILVA e a Equipe de Apoio para análise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao Credenciamento nº 002/2026, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas, clínicas, hospitais e/ou estabelecimentos especializados aptos à prestação de serviços médico-hospitalares na especialidade de Ressonância Magnética Cardíaca, compreendendo a execução dos procedimentos previstos na Tabela Final CISNOVO integrante do Anexo XII deste Edital, com indicação de código, nomenclatura do procedimento e valor final, para atendimento das necessidades assistenciais dos Municípios consorciados ao CISNOVO, quando convocados ou autorizados pela Administração Consorcial, em conformidade com as condições, exigências técnicas, quantitativos estimados, preços e critérios operacionais estabelecidos no Edital e em seus anexos, para atendimento das necessidades assistenciais dos Municípios consorciados ao CISNOVO, quando convocados ou autorizados pela Administração Consorcial, em conformidade com as condições, exigências técnicas, quantitativos estimados, preços e critérios operacionais estabelecidos no Edital e em seus anexos.

Aberta a sessão, a Sr. Agente verificou que a empresa acima identificada apresentou a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. O representante presente não manifestou interesse na apresentação recursos, concordando com as decisões. Nada mais havendo a tratar, eu ENILSE DE FÁTIMA MACHADO DA SILVA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e pelos representantes presentes. Itaperuna-RJ, 07 de Maio de 2026.

Agente de Contratação: _____

CLINICA RADIOLOGICA SANTA LUCIA LTDA
CNPJ nº 20.344.636/0001-68
Fernando Franklin Dourado Teixeira
CPF nº 0X4.7X8.XXX-X3

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-RJ
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.com



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026**

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas, clínicas, hospitais e/ou estabelecimentos especializados aptos à prestação de serviços médico-hospitalares na especialidade de Ressonância Magnética Cardíaca, compreendendo a execução dos procedimentos previstos na Tabela Final CISNOVO integrante do Anexo XII deste Edital, com indicação de código, nomenclatura do procedimento e valor final, para atendimento das necessidades assistenciais dos Municípios consorciados ao CISNOVO, quando convocados ou autorizados pela Administração Consorcial, em conformidade com as condições, exigências técnicas, quantitativos estimados, preços e critérios operacionais estabelecidos no Edital e em seus anexos.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**
CLINICA RADIOLOGICA SANTA LUCIA LTDA
CNPJ nº 20.344.636/0001-68

Itaperuna, RJ, 07 de Maio de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretária Executiva
Conforme Art. 22, XV do Estatuto do CISNOVO

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-RJ
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.com



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2026**

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas, clínicas, hospitais e/ou estabelecimentos especializados aptos à prestação de serviços médico-hospitalares na especialidade de Ressonância Magnética Cardíaca, compreendendo a execução dos procedimentos previstos na Tabela Final CISNOVO integrante do Anexo XII deste Edital, com indicação de código, nomenclatura do procedimento e valor final, para atendimento das necessidades assistenciais dos Municípios consorciados ao CISNOVO, quando convocados ou autorizados pela Administração Consorcial, em conformidade com as condições, exigências técnicas, quantitativos estimados, preços e critérios operacionais estabelecidos no Edital e em seus anexos.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- **Empresa credenciada:**

CLINICA RADIOLOGICA SANTA LUCIA LTDA CNPJ nº 20.344.636/0001-68	Valor conforme Tabela do CISNOVO
--	----------------------------------

PARECER DO SETOR JURÍDICO

O presente procedimento prevê o credenciamento atendendo as determinações contidas na Lei 14.133/2021, estando apto p/ homologação, tendo em vista a informação do Setor de Contabilidade quanto a existência e a disponibilidade de recursos financeiros.


Setor Jurídico: _____ Data: 07/05/2026.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o referido processo licitatório, autorizando a execução do objeto pretendido e emissão de documento legal. Itaperuna, 07 de Maio de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretária Executiva
Conforme Art. 22, XV do Estatuto do CISNOVO

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-RJ
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.com



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE CISNOVO PROCESSO LICITAÇÃO 002/2025		
EDITAL DE CREDENCIAMENTO	NUMERAÇÃO SEQUENCIAL CREDENCIAMENTO 002/2025	
ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO		
N.º DE ORDEM	ENVELOPE RECEBIDO	REPRESENTANTE
157	L. A. M. CASTRO SERVICOS MEDICOS SS CNPJ nº 28.574.519/0001-00	Luiz Alberto Martins de Castro CPF nº 1X7.9X8.XXX-X7

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2026, às 16:00 (dezesseis) horas, reuniu-se a Agente de Contratação – ENILSE DE FÁTIMA MACHADO DA SILVA e a Equipe de Apoio para análise da documentação apresentada pela empresa acima referente ao Credenciamento nº 002/2025, que tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de procedimento do CISNOVO constante do Anexo XI. Aberta a sessão, a Sr. Agente verificou que a empresa acima identificada apresentou a documentação solicitada no edital. Passou-se então a abertura da documentação, que após análise e conferência dos demais documentos, foi considerada habilitada. O representante presente não manifestou interesse na apresentação recursos concordando com as decisões. Nada mais havendo a tratar, eu ENILSE DE FÁTIMA MACHADO DA SILVA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e pelos representantes presentes. Itaperuna-RJ, 07 de Maio de 2026.

Agente de Contratação: _____

L. A. M. CASTRO SERVICOS MEDICOS SS
CNPJ nº 28.574.519/0001-00
Luiz Alberto Martins de Castro
CPF nº 1X7.9X8.XXX-X7

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-RJ
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.com



**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos, para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo XI.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS – SERVIÇOS MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- Empresa credenciada:

L. A. M. CASTRO SERVICOS MEDICOS SS CNPJ nº 28.574.519/0001-00	Valor conforme Tabela do CISNOVO
---	-------------------------------------

PARECER DO SETOR JURÍDICO

O presente procedimento prevê o credenciamento atendendo as determinações contidas na Lei 14.133/2021, estando apto p/ homologação, tendo em vista a informação do Setor de Contabilidade quanto a existência e a disponibilidade de recursos financeiros.

Setor Jurídico: _____ **Data:** 07/05/2026.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o referido processo licitatório, autorizando a execução do objeto pretendido e emissão de documento legal. Itaperuna, 07 de Maio de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretária Executiva
Conforme Art. 22, XV do Estatuto do CISNOVO



Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-Rj
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.com



**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas, serviços médicos e pequenos procedimentos para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISNOVO constante do Anexo XI.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.001.10.302.0002.2.005.3.3.90.39.00 - EXAMES/CONSULTAS – SERVIÇOS MÉDICO – HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORA – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISNOVO.

- Empresa credenciada:

L. A. M. CASTRO SERVICOS MEDICOS SS
CNPJ nº 28.574.519/0001-00

Itaperuna, RJ, 07 de Maio de 2026.

AIDE CORREA BRAGA
Secretária Executiva
Conforme Art. 22, XV do Estatuto do CISNOVO

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-Rj
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.com